

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1359/87

INTERESSADO :- WAGNER CORDEIRO MARUJO

ASSUNTO :- Contrato do interessado para lecionar a disciplina "Urologia", na FM de Jundiaí.

RELATOR :- Cons° José Eduardo Dutra do Oliveira

PARECER CEE N° 1448/87 -CTG- "D" APROVADO EM 23/09/87

COMUNICADO AO PLENO EM 07/10/87

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí - Autarquia Municipal-, nos termos das Deliberações n°s 05/80 (art. 4° I e II), 17/82 e 10/86, indica o médico Wagner Cordeiro Marujo, para lecionar, na categoria de Professor I, a partir de 01/06/87, a disciplina "Urologia", pertencente ao Departamento de Cirurgia.

Trata-se de nova indicação de docente para essa disciplina ministrada no 4° ano do Curso de Graduação Médica, em atendimento às necessidades do referido Departamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é portador do diploma de médico, expedido, em 1980, pela Faculdade de Medicina da USP, constando de seu histórico escolar a disciplina Clínica Médica - Cirúrgica III: Urologia e estágio hospitalar em Cirurgia Urológica (carga horária: 270).

Concluiu, nessa Faculdade, os programas de Residência em Cirurgia Geral (1981 a 1983), obtendo assim, de acordo com a Lei n° 6.932, os títulos de especialista nessas áreas.

Iniciou, ainda nessa Faculdade, no 2° semestre de 1985, Curso do Pós-Graduação em nível de Doutorado, na área de Clínica Cirúrgica, dando-lhe prosseguimento em 1986.

Participou de jornadas, congressos e de outros eventos pertinentes à área médica em que foram apresentados trabalhos científicos de sua autoria ou realizados em colaboração com outros colegas, muitos deles publicados em revistas especializadas.

Desempenhou, também, funções diversas e participou de cursos de atualização e aprimoramento, de congressos e reuniões na Faculdade de Medicina da USP, onde desenvolve, atualmente, segundo grade horária, atividades referentes à cirurgia pediátrica e experimental (37 horas semanais), em horário compatível com o das 4 (quatro) aulas semanais da disciplina, objeto da presente indicação, que lhe foram atribuídas na Faculdade proponente.

Constam do processo os elementos formais necessários à sua instrução.

3. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Wagner Cordeiro Marujo para lecionar a disciplina "Urologia", na Faculdade de Medicina de Jundiaí, até o final do ano letivo de 1989. Recomenda-se a continuidade de seus estudos de Pós-Graduação e Especialização na área em que pretende lecionar. Note-se que a Faculdade de Medicina de Jundiaí está com o seu funcionamento sendo questionado. A categoria docente é de Professor I.

São Paulo, 26 de agosto de 1987.

a) Consº José Eduardo Dutra de Oliveira
Relator

RV/CTG

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Joaquim Severino, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Robert Henry Srouer, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 23.9.87.

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente